PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE IVAIPORÃ

Estado do Paraná

PLE 30/2012

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 24 / 4 / 12
N.º 6361 Pág. 10
Caderno:

LEI Nº 2.138, DE 23 DE ABRIL DE 2012

Introduz alterações na Lei Municipal nº 1.585/2008, de 26/11/2008, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Ivaiporã e dá outras providências.

A Câmara do Município de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu Cyro Fernandes Corrêa Júnior, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A presente Lei tem como propósito introduzir alterações na redação da Lei Municipal nº 1.585, de 26/11/2008, que dispõe sobre a Estrutura Administrativa da Prefeitura do Município de Ivaiporã/PR.

Art. 2º O inciso III e alíneas, do art. 16, da Lei Municipal nº 1.585/2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

"*Art. 16* ...

(...)

III - Gerência de Ensino Superior

A Gerência do Ensino Superior visa executar a coordenação, o planejamento e o desenvolvimento da educação do ensino superior, através da implantação do Polo UAB - Universidade Aberta do Brasil, mediante incentivo e colaboração da sociedade, visando ao pleno desenvolvimento das atividades educacionais de ensino superior, preparo para o exercício da cidadania e o desenvolvimento de habilidades para o trabalho, observado o disposto em Lei Municipal nº 1.930, de 5/4/2011.

a) ***Manutenção do Pólo UAB – Universidade Aberta do Brasil****: Promover a implantação, manutenção e desenvolvimento da infraestrutura física e logística do funcionamento do Polo Presencial da Universidade Aberta do Brasil, relativa a instalação de laboratório, biblioteca, recursos tecnológicos, de conformidade com a Lei Orçamentária Anual, resguardando a sua autonomia.*
b) *VETADO.*
c) *VETADO.*
d) *VETADO.*"

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal Prefeito Adail Bolivar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e três dias do mês de abril do ano de dois mil e doze (23/4/2012).

Cyro Fernandes Corrêa Júnior
Prefeito Municipal